

PORTARIA Nº 2.800, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2.º da Portaria SE/CGU n.º 364, de 14 de fevereiro de 2023, o disposto no Decreto n.º 11.330, de 1.º de janeiro de 2023, e alterações, bem como no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo n.º 00190.107810/2026-43, resolve:

DESIGNAR RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SILVA para substituir o Chefe, código FCE 1.07, da Divisão de Segurança Cibernética da Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

FLAVIO MARQUES PROL

PORTARIA Nº 2.802, DE 11 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2.º da Portaria CGU n.º 364, de 14 de fevereiro de 2023, o disposto no Decreto n.º 11.330, de 1.º de Janeiro de 2023, e alterações, bem como no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo n.º 00190.109437/2026-65, resolve:

DISPENSAR ALAN BRUNO DOMINGOS LOPES do encargo de substituto de Chefe, código FCE 1.07, da Divisão de Auditoria de Políticas de Esporte da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Cultura, Esporte, Igualdade Racial e Povos Indígenas da Diretoria de Auditoria de Políticas Sociais e de Segurança Pública da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

FLAVIO MARQUES PROL

PORTARIA Nº 2.803, DE 11 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2.º da Portaria SE/CGU n.º 364, de 14 de fevereiro de 2023, o disposto no Decreto n.º 11.330, de 1.º de janeiro de 2023, e alterações, bem como no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo n.º 00190.109437/2026-65, resolve:

DESIGNAR RODRIGO SITONIO SOUTO para substituir o Chefe, código FCE 1.07, da Divisão de Auditoria de Políticas de Esporte da Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Cultura, Esporte, Igualdade Racial e Povos Indígenas da Diretoria de Auditoria de Políticas Sociais e de Segurança Pública da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

FLAVIO MARQUES PROL

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.815, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE, SUBSTITUTO DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 120, do Anexo I da Portaria Normativa CGU nº 38, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de dezembro de 2022, e o que consta no processo 00225.100168/2026-27, resolve:

DISPENSAR ARMANDO DE NARDI NETO, Auditor Federal de Finanças e Controle, do cargo de substituto do Chefe de Divisão, código FCE 1.07, da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo.

PEDRO ANTUNES ALEXANDRE

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

PORTARIA Nº 2.794, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa CGU nº 594, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. em 22 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta no processo nº 00190.108644/2026-01, resolve:

Art. 1º Reverter a aposentadoria voluntária da servidora ESTER DE SOUZA LEAL, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão V, matrícula SIApe nº 1572542, para que retorne ao Quadro de Pessoal desta Controladoria-Geral da União, com fundamentação no Artigo 25 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Na data de publicação desta Portaria, a servidora entrará em exercício na Controladoria-Geral da União.

GIOVANNI CANDIDO DEMATTE

SECRETARIA DE INTEGRIDADE PRIVADA

PORTARIA Nº 2.689, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria SIPRI nº 747, de 13 de março de 2024, publicada no D.O.U. nº 51, Seção 2, p.54, de 14 de março de 2024, que tem por último ato a prorrogação promovida por via da Portaria SIPRI nº 1.059, de 13 de abril de 2026, publicada no D.O.U. nº 73, Seção 2, p. 77, de 17 de abril de 2026, tudo referente ao Processo nº 00190.101965/2024-12.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 2.807, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.109582/2026-46, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pelo ente privado FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 08.368.875/0001-52, constantes do Processo Administrativo nº 00190.100321/2026-61.

Art. 2º - Designar CARLOS CANDIDO DE MELLO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1659499, e GEORGE MIGUEL RESTLE MARASCHIN, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 1283815, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 2.808, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.109548/2026-71, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pelos entes privados FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA, CNPJ 09.813.581/0001-55; FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA, CNPJ 26.365.896/0001-04; PARAÍSO SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 36.043.682/0001-67; e HANDESIGN COMÉRCIO MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA, CNPJ 42.269.976/0001-04, constantes do Processo Administrativo nº 00190.100321/2026-61.

Art. 2º - Designar CARLOS CANDIDO DE MELLO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1659499, e GEORGE MIGUEL RESTLE MARASCHIN, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 1283815, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 2.809, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.109583/2026-91, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pelo ente privado MASSA FALIDA LINEAR LTDA, CNPJ 00.586.842/0001-77, constantes do Processo Administrativo nº 00190.100321/2026-61.

Art. 2º - Designar CARLOS CANDIDO DE MELLO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1659499, e GEORGE MIGUEL RESTLE MARASCHIN, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 1283815, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 2.810, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.109584/2026-35, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pelo ente privado FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 49.058.654/0001-65, constantes do Processo Administrativo nº 00190.100321/2026-61.

Art. 2º - Designar LEONARDO VIANA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1481061, e CLOVIS DE HOLANDA BESSA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1022042, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 2.812, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.109586/2026-24, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pelo ente privado WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 05.634.834/0001-72, constantes do Processo Administrativo nº 00190.100321/2026-61.

Art. 2º - Designar LEONARDO VIANA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1481061, e CLOVIS DE HOLANDA BESSA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1022042, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

PORTARIA Nº 2.814, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE INTEGRIDADE PRIVADA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso XVIII, e o artigo 36 do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com a redação dada pela Portaria Normativa CGU nº 54, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.109585/2026-80, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pelo ente privado MOBILIA DF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 26.480.533/0001-01, constantes do Processo Administrativo nº 00190.100321/2026-61.

Art. 2º - Designar LEONARDO VIANA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1481061, e CLOVIS DE HOLANDA BESSA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1022042, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PONTES VIANNA

